



Relatório sobre o período de participação preventiva do Plano de Pormenor da Zona a  
Nascente da Urbanização do Lidador

## **1. Introdução**

O presente relatório de ponderação da fase de divulgação pública do reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lidador, nas freguesias de Moreira e Vila Nova da Telha, tem como objectivo dar a conhecer ao Executivo Municipal os resultados desta 1.ª fase de participação pública, determinada pelo disposto no n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT<sup>1</sup>, por forma a, posteriormente, se dar seguimento às fases seguintes de elaboração do Plano.

Assim, e porque se considerou fundamental para a apreciação da globalidade do processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Maia II, inicia-se o presente relatório com uma breve síntese das fases a montante no processo de elaboração, designadamente os objectivos que estiveram subjacentes à decisão de elaboração do mesmo, seguindo-se com as fases conducentes ao período de divulgação pública da decisão de suspensão da elaboração.

## **2. Síntese Procedimento**

Em 19 de Março de 1998, a Câmara Municipal da Maia deliberou a adjudicação, na sequência da decisão de abertura de concurso limitado tomada pela Câmara Municipal a 2 de Abril de 1997, a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Maia II, abrangendo parte das freguesias de Moreira e Vila Nova da Telha.

No entanto, e atendendo ao longo período de tempo decorrido desde o momento que se decidiu pela elaboração do Plano, durante o qual foi revogado o regime jurídico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, sendo introduzido, entre outros, o período de participação preventiva, a Câmara Municipal da Maia, em reunião ordinária realizada a 17 de Julho de 2008, decidiu pela reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lidador, tendo cumprido os procedimentos relativos à publicitação da deliberação que determina o reinício do procedimento de elaboração, estabelecendo ainda um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de quaisquer informações que possam ser consideradas no período de elaboração do Plano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT.

## **3. Publicitação**

Dada a importância que cada vez mais é dada às fases de participação pública, designadamente à fase de participação preventiva, pela consolidação que as mesmas conferem aos procedimentos de planeamento, a Câmara Municipal, e porque aquando da tomada de decisão inicial de elaboração do presente Plano não era exigido este procedimento, decidiu proceder ao reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lidador, seguindo os procedimentos definidos na legislação actualmente em vigor e possibilitando aos interessados apresentarem as informações que considerem relevantes a ter em conta durante a fase de elaboração.

---

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e, mais recentemente, pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

### 3.1. Publicidade e Suportes de Participação

Após a decisão de reinício do processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lidador, em reunião de Câmara Municipal realizada a 17 de Julho de 2008, e em acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal da Maia desenvolveu as acções convencionadas para iniciar o período de divulgação pública, tendo sido publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008, o Aviso n.º 22129/2008, relativo à abertura do período de participação preventiva da elaboração do Plano em causa.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

##### Aviso n.º 22129/2008

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada a 17 de Julho de 2008, pela determinação do reinício formal do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lidador, nas freguesias de Moreira e Vila Nova da Telha, e bem assim da sujeição do mesmo a avaliação ambiental estratégica.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

8 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

#### Figura 1. Aviso publicado no Diário da República

Além do Aviso em Diário da República, e de acordo com a legislação actualmente em vigor no que se refere à publicitação e divulgação desta decisão na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal da Maia.

Assim, procedeu-se à publicitação de um aviso, com o mesmo teor, publicados em jornais de âmbito nacional e regional como é o caso do "Diário de Notícias", "Jornal de Notícias" e "Primeira-Mão".

 **CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**

**AVISO**

ENGENHEIRO ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada a 17 de Julho de 2008, pela determinação do reinício formal do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lido, nas freguesias de Moreira e Vila Nova da Telha, e bem assim da sujeição do mesmo à avaliação ambiental estratégica.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através da submissão electrónica no sítio da Internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da Internet deste Município.

Paços do Concelho da Maia, 6 de Agosto de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,  
Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes

JN — 20-08-2008 — N.º 80

 **CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**

**AVISO**

ENGENHEIRO ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada a 17 de Julho de 2008, pela determinação do reinício formal do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lido, nas freguesias de Moreira e Vila Nova da Telha, e bem assim da sujeição do mesmo à avaliação ambiental estratégica.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *«Diário da República»*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através da submissão electrónica no sítio da Internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da Internet deste Município.

PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA  
08 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO ANTÓNIO GONÇALVES  
BRAGANÇA FERNANDES

Figura 2. Avisos publicados em jornais de expansão nacional (*Diário de Notícias* e *Jornal de Notícias*, de 20 de Agosto de 2008)

 **CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**

**AVISO**

ENGENHEIRO ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada a 17 de Julho de 2008, pela determinação do reinício formal do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lido, nas freguesias de Moreira e Vila Nova da Telha, e bem assim da sujeição do mesmo à avaliação ambiental estratégica.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através da submissão electrónica no sítio da Internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da Internet deste Município.

PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 08 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ENGENHEIRO ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

Figura 3. Aviso publicado em jornal de expansão regional (*Primeira Mão*, de 22 de Agosto de 2008)

Foi igualmente promovido um fórum de participação pública na página da internet da Câmara Municipal da Maia, onde, para além da disponibilização do Aviso e de uma planta de localização – Síntese da área abrangida pelo Plano, ainda se disponibilizou um endereço de correio electrónico, para o qual todos os interessados poderiam apresentar qualquer reclamação/sugestão.

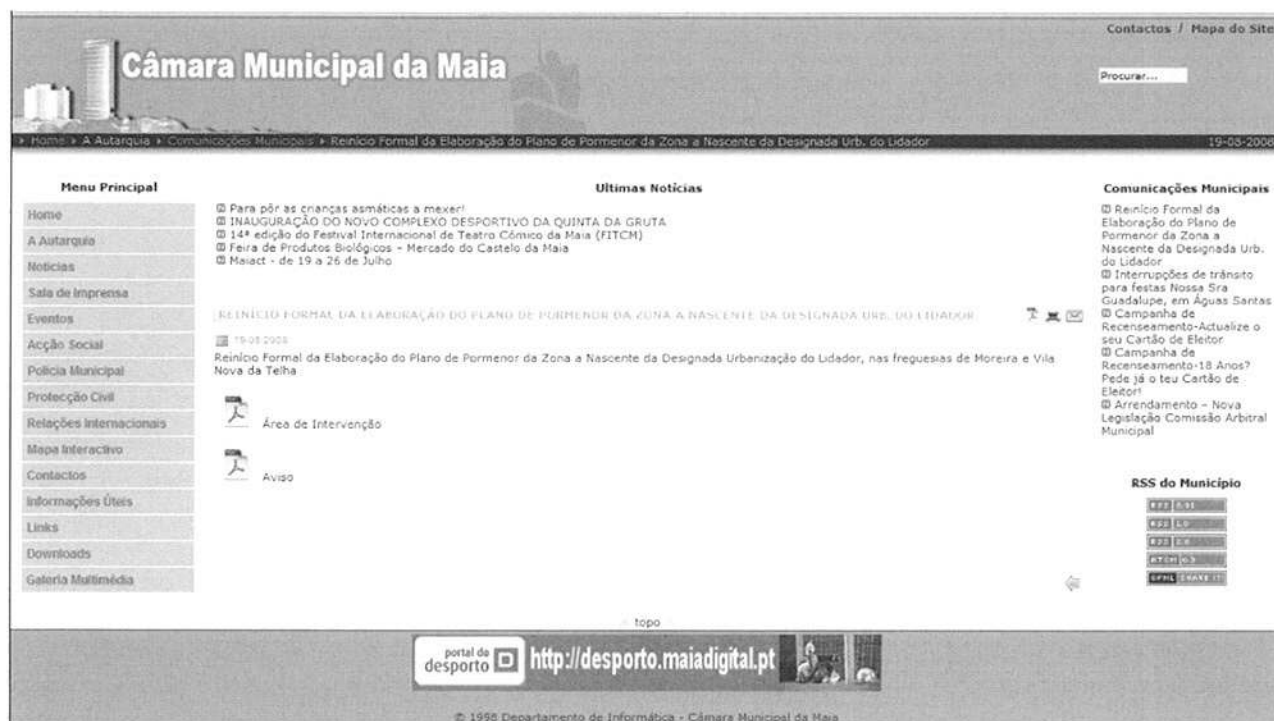


Figura 4. Imagens da Plataforma de Discussão Pública na Internet

### 3.2. Estatísticas

Durante o período de participação preventiva, que decorreu durante o dia 19 de Agosto e o dia 8 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal da Maia recebeu apenas uma participação por correspondência, não tendo registado qualquer participação com entrada directa quer no Gabinete Municipal de Atendimento quer através da plataforma digital disponibilizada para o efeito.

A participação recebida, do Presidente de Junta de freguesia de Moreira, Ex.mo Sr. Albino Maia, expressa não poder aquela autarquia emitir qualquer opinião por desconhecerem por completo sobre o Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lídador, não apresentando quaisquer sugestões ou informações a serem tidas em conta na elaboração do Plano.

Convém referir, no entanto, a propósito desta participação, que os presidentes das Juntas de Freguesia abrangidas, vão ser chamados a participar na preparação deste Plano e muito concretamente na Avaliação Ambiental Estratégica, podendo, nessa altura, referir as expectativas das populações para aquele espaço.

## 4. Acções Sequentes

Assim, considera-se estarem asseguradas as condições necessárias para normal desenvolvimento da elaboração do Plano de Pormenor da Zona a Nascente da Designada Urbanização do Lídador.



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE MOREIRA  
MAIA



01 SET. 2008

2.4374/08  
A.1

Dr. S. Vieira - Presidente

30-08-08

EXMO. SENHOR:

ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES  
M.I. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA  
PRAÇA PROF. DR. JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO  
4470 - 202 MAIA

Um o que se pede

N/ REF.  
08.AGO-367

DATA  
2008-08-26

ASSUNTO:- REINICIO FORMAL DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA A NASCENTE DA DESIGNADA URBANIZAÇÃO DO LIDADOR, NAS FREGUESIAS DE MOREIRA E VILA NOVA DA TELHA

N.º I. Presidente

ACUSAMOS A RECEÇÃO DO OFICIO N.º 17184, DE 21 DE AGOSTO CORRENTE, VERSANDO O ASSUNTO EM TÍTULO, SOBRE CUJO CONTEÚDO ESTE EXECUTIVO SE DEBRUÇOU COM TODA A ATENÇÃO POR ELE MERECEDA, TENDO CONCLUÍDO O SEGUINTE:

NÃO PODE ESTA AUTARQUIA EMITIR QUALQUER OPINIÃO SOBRE UM ASSUNTO DE CAPITAL IMPORTÂNCIA PARA A NOSSA TERRA, DESCONHECENDO-O POR INTEIRO, POIS NÃO FOI CHAMADA A NELE "PARTICIPAR E COLABORAR", CONFORME O PREVISTO NAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 3 DO ART.º 34.º DA LEI 169/99, ALTERADA PELA LEI 5A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

SEM OUTRO ASSUNTO DE MOMENTO, APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V. EXA. OS NOSSOS MELHORES CUMPRIMENTOS E OS PROTESTOS DA NOSSA ELEVADA ESTIMA E SUBIDA CONSIDERAÇÃO

O PRESIDENTE DA JUNTA

(ALBINO BRAGA DA COSTA MAIA)

1.º SAO  
Dr. Sr. Carlos Almeida  
em nome da Junta.

5-9-08

Visto  
08.09.08  
Lopes

-A Dr.ª Carla Velado  
Rue os direitos afetos.  
7.9.08  
2008.09.09

## Carla Velado

**De:** Marta Moreira [marta@cm-maia.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 11 de Setembro de 2008 12:09  
**Para:** 'Carla Velado'  
**Cc:** Helena Lopes  
**Assunto:** FW: Período Inicial de Participação Pública ao PP do Lídador

Dr.<sup>a</sup> Carla Velado,

Para juntar ao processo e informar sobre o período inicial de participação.

Marta Moreira

---

**De:** Sofia Brízido [mailto:sofia.brizado@cm-maia.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 11 de Setembro de 2008 11:20  
**Para:** Marta Moreira  
**Assunto:** Re: Período Inicial de Participação Pública ao PP do Lídador

Dr.<sup>a</sup> Marta Moreira

Tendo decorrido o período de participação Pública ao PP do Lídador ( entre 19 de Agosto e 8 de Setembro de 2008), tenho a informar que durante este período não deu entrada no Gabinete Municipal de Atendimento qualquer participação sobre o assunto em referência.  
Com os melhores cumprimentos,

Sofia Brízido

----- Original Message -----

**From:** Marta Moreira  
**To:** Sofia Brízido  
**Cc:** 'Carla Velado' ; Helena Lopes  
**Sent:** Wednesday, September 10, 2008 12:23 PM  
**Subject:** Período Inicial de Participação Pública ao PP do Lídador

Dr.<sup>a</sup> Sofia Brízido

Tendo já decorrido o período de participação identificado em epígrafe (entre 19 de Agosto e 8 de Setembro de 2008), publicitado através de aviso publicado no DR e nos jornais e editais pelo presente solicito seja informada esta estrutura se deu entrada nesses serviços qualquer participação sobre o assunto em referência.

Agradecendo, desde já, a atenção que dará ao presente assunto, aproveito para apresentar os melhores cumprimentos.

Marta Moreira